

CULTURA POLÍTICA LUSITANA: A CONSTRUÇÃO DA IMAGEM DO REI NAS FESTAS E CELEBRAÇÕES PÚBLICAS DO SÉCULO XVIII

Gilian Evaristo França Silva¹

RESUMO: Este artigo analisa as características do corpo político da monarquia lusitana, no século XVIII, para compreender a construção da imagem do rei nas festas e celebrações públicas relacionadas às suas etapas de vida ou de pessoas componentes da família real. Lançaremos a problematização de como as camadas sociais partilharam códigos culturais que auxiliaram na sustentação desse regime político, sobretudo da população residente na Capitania de Mato Grosso.

PALAVRAS-CHAVE: Monarquia lusitana, festas, celebrações públicas, imagem do rei.

ABSTRACT: This paper analyzes the characteristics of the political body of the Lusitanian monarchy in the eighteenth century. It aims at understanding the construction of the king's image at festivals and public celebrations related to the stages of his life or the persons from the royal family. The problematization of how the social groups shared cultural codes which helped to support the political system, especially the resident population in the Captancy of Mato Grosso is present in this paper.

KEYWORDS: Lusitanian monarchy, festivals, public celebrations, the king's image.

1 Doutorando em História, pela Universidade Federal do Paraná (UFPR); professor de História do IFMT – Campus Cuiabá. E-mail: gilian.his@gmail.com.

A CAPITANIA DE MATO GROSSO DENTRO DO IMPÉRIO PORTUGUÊS

Neste artigo, analisaremos as características do corpo político da monarquia lusitana, no século XVIII, para compreender a construção da imagem do rei nas festas e celebrações públicas relacionadas às suas etapas de vida ou de pessoas componentes da família real. Lançaremos a problematização de como as camadas sociais partilharam códigos culturais que auxiliaram na sustentação desse regime político, sobretudo da população residente na Capitania de Mato Grosso.

As terras constituintes da Capitania de Mato Grosso estavam situadas no espaço oeste da América portuguesa, uma área limítrofe com os territórios ocupados pelos espanhóis. Essa ampla faixa de terras teve sua ocupação efetuada mediante a descoberta de veios auríferos e do desenvolvimento da atividade de aprisionamento indígena pelos portugueses, no final do século XVII e no decorrer do século XVIII, sobre território que pertencia à Espanha, segundo o Tratado de Tordesilhas de 1494. A ocupação lusitana produziu duas vilas principais, a Vila Real do Senhor Bom Jesus do Cuiabá e Vila Bela da Santíssima Trindade, esta última como sede de governo. Nesses espaços urbanos, foram reproduzidas festas e celebrações representativas das etapas de vida dos monarcas lusitanos, momentos em que a população se deparava com imagens acerca do seu rei e do próprio Império.

Os festejos e cerimônias públicas foram mecanismos institucionais, compondo uma das obrigações dos funcionários administrativos, com vistas ao controle. No caso do Império português, desempenharam a tarefa de estender metaforicamente a presença do rei aos confins das possessões ultramarinas. As etapas festivas acentuavam símbolos, alegorias, imagens referentes ao soberano, presentificando-o na cerimônia. Nas comemorações, os festejos visavam construir, por meio de suposto regozijo comum, uma identidade entre a Coroa e os súditos dos diversos pontos do Império.

Todas as etapas da vida dos soberanos portugueses e dos membros da realeza eram acompanhadas pelos colonos, na medida do possível, a partir da chegada da notícia, fossem momentos alegres – como os

avisos de nascimentos, casamentos, aniversários reais – ou de tristeza, em virtude de falecimentos. Era uma prática constituidora de uma representação da *persona* real, com a intencionalidade de reforçar os elos de pertencimento dos súditos ao corpo político do Império.

A MONARQUIA PORTUGUESA NO SÉCULO XVIII

Das ideias formadoras do pensamento político lusitano, no século XVIII, Ângela Barreto Xavier e António Manuel Hespanha apontam um primeiro modelo político que concebe a sociedade como um corpo internamente organizado. Esse modelo estava associado à ideia de que cada parte do todo cooperava de forma diferente na realização do destino cósmico, numa articulação natural, entre a cabeça e as diversas partes do corpo. O rei, como cabeça da sociedade, estaria articulada com as diversas instituições sustentadoras do Reino, como as Câmaras Municipais e as Misericórdias (XAVIER e ESPANHA, 1998, p. 114-132).

A função da cabeça não era a de destruir a autonomia das demais partes ou órgãos, mas a de representar externamente a unidade do corpo e, por outro lado, manter a harmonia entre todos os seus membros, atribuindo a cada um aquilo que lhe é próprio, garantindo o seu estatuto, realizando justiça.

Para a doutrina política corporativa, não é o pacto que fundamenta o direito, mas é, antes, este que funda a obrigatoriedade dos pactos. Como não é o pacto que limita o poder, mas a limitação originária dos poderes que obriga a pactuar, remetendo ao modelo jurisdicionalista, ou seja, toda a atividade dos poderes superiores é tida como orientada para a resolução de um conflito entre as esferas de interesses.

Por outro lado, passou-se a discutir se não era legítimo compreender a sociedade a partir do indivíduo e não dos grupos. O poder não estaria fundado apenas numa ordem objetiva das coisas, mas também na vontade de Deus, que se manifestava na Terra através do rei escolhido, e a dos homens que, levados pelo perigo, insegurança ou pelo desejo da

felicidade e do bem-estar, instituíram, por um acordo de vontades, por um pacto, a sociedade civil num contrato.

Segundo Pedro Cardim (1998, p. 132-135), a cultura política lusitana ainda manteve, no século XVIII, características de uma sociedade tradicional, entendida como focada no poder de decisão do monarca. Um exemplo dado é o de convocatória das cortes, em que ele decidia quando era conveniente a sua realização, determinando os temas centrais, questões a serem debatidas e o local para a realização da reunião. Tratava-se de uma expressão do constitucionalismo corporativo, no qual cada corpo da sociedade defendia seus interesses particulares, valendo-se disso. As cortes de Portugal mantiveram a imagem dos três estados reunidos – clero, nobreza e povo – como representação, manifestação pública do Reino.

Representar a sociedade corporativa a partir de sua partição funcional constituía um dos expedientes mais correntes da própria época. O esquema tripartido patente nas cortes era herança da sociedade medieval, mas contemplava os comerciantes, os juristas ou outras novas realidades socio-profissionais da época moderna, as quais encontravam um lugar ativo em outros eventos públicos, como era o caso das “entradas régias”, da “quebra dos escudos”, dos funerais régios, das procissões e festas.

Nessas ocasiões, elementos da cultura política lusitana ficavam evidentes, sobretudo na cerimônia de abertura das cortes, sempre marcada por uma solenidade que a transformava num momento ímpar, não só para os que a ela assistiam, mas também para todos os que liam ou ouviam ler as descrições impressas. Além disso, o cerimonial de abertura solene das cortes visava apresentar o rei “em majestade”. Mas todo o fausto e pompa presentes, mais do que expressão de uma autoridade onipotente e segura de si, era, antes, sinal de um poder débil, com margens de atuação mal definidas, à semelhança de qualquer monarquia do Antigo Regime, assente num aparelho de administração com enormes carências em termos de instrumentos de governação.

Para Cardim, o programa da “abertura solene” era aquele que mais demorada preparação motivava, ocupando, o tempo inteiro, uma equipe

de vários oficiais da Coroa. Os gestos do cerimonial praticado em ocasiões anteriores eram reatualizados em cada reunião das cortes. Por um lado, repetia-se o formulário, o que dava à festa um sentido de *déjà vu* a muitos dos participantes com experiência de anteriores reuniões; mas, ao mesmo tempo, eram introduzidas pequenas alterações, por vezes muito sutis para o observador de hoje, mas decisivas para os participantes de então, para quem tais alterações eram como que a tradução visível do contexto conflitual em que se desenrolava cada nova reunião de cortes. É o caso da “oração de preposição das cortes”, que, para além de integrar cada sessão numa sequência de reuniões – remontando aos primórdios do Reino, expressão metafórica da solidariedade que sempre existiu entre as várias partes que compunham a comunidade –, visava igualmente distinguir essa reunião das anteriores, especificando o motivo da convocatória dos três estados e, deste modo, conferindo um carácter particular a cada uma.

Cabe destacar que a conformação do absolutismo português pode ser entendida em duas fases. A primeira é tida como tradicional, tendo como característica a aliança entre o Estado e a Igreja, através do padroado régio, da ação jesuítica e inquisitorial, forjada no século XVI e cristalizada com D. João V (1706-1750). A segunda é a Ilustrada, que mudaria a natureza do poder do rei e o transformaria em “servidor do Estado”, sobretudo durante o reinado de D. José I e sob a direção centralizada do marquês de Pombal, como exemplo do absolutismo português. Ocorreu uma maior centralização política, fazendo com que o monarca ilustrado reinasse sem limites institucionais, apurando os mecanismos de controle do comércio, eliminando os poderes de nobiliarquias, expulsando os jesuítas e pondo em marcha diversas políticas de secularização do Estado (HERMANN, 2001, p. 12-13).

A CONSTRUÇÃO DA IMAGEM DO REI: PRODUÇÃO DE IDENTIDADES

Para François-Xavier Guerra, toda identidade coletiva – o que um grupo considera ser e que, por conseguinte, o faz diferente dos demais

– implica, com efeito, diferentes dimensões. Algumas remetem à constituição íntima do grupo, ao modo como se concebe o vínculo social: a união de seus membros e sua fundamentação – histórica ou filosófica –, bem como a articulação com os subgrupos que o compõem. Outras, intimamente relacionadas às anteriores, dizem respeito ao tipo de autoridade que o governa: sua legitimidade, os limites de seu poder e o regime político. Outras expressam as relações do grupo com a terra, com Deus, com o território e com os grupos análogos – desde os mais próximos até os mais distantes (GUERRA, 2003, p. 33-60).

Outras se remetem ao campo dos valores, das virtudes e dos sentimentos que dão vida a esses conjuntos ou a estereótipos sobre o gênio, o caráter e as qualidades e defeitos de seus membros. Os elementos constitutivos da identidade são, portanto, múltiplos e alguns, até mesmo, parecem distantes das características habitualmente atribuídas às identidades coletivas.

Os acontecimentos relativos ao rei e à família real demoravam meses para chegar à Capitania de Mato Grosso, mas eram acompanhados de ordens de demonstrações de alegria e tristeza pela população colonial². Os avisos sobre a realização das festas e celebrações eram dados pelas vilas assim que as Câmaras Municipais definissem, junto com as Irmandades religiosas, as datas, horários e locais de cada etapa ritual. Em seguida, oficiais camarários percorriam os largos ou pontos de maior circulação de pessoas, com os editais anunciando o motivo da celebração e o programa dos festejos. Eles se vestiam de acordo com o tom da notícia, usando o branco ou cores claras para demonstrar alegria, e o roxo ou preto nas situações de tristeza. Da mesma forma, era adornado o cavalo em que ia montado o oficial da Câmara. Depois, os moradores socializavam as informações.

Datas de nascimentos, casamentos e aniversários reais eram consideradas alegres, cabendo a todos realizarem demonstrações de alegria e contentamento. Era realizada uma missa solene, com o Santíssimo

2 Todos esses acontecimentos estão registrados, ano a ano, em Amado e Anzai (2006); e Suzuki (2007).

Sacramento exposto e o canto do *Te Deum Laudamus*, no espaço da igreja matriz de cada vila (NDIHR/AHU, 1768, doc. n. 816). Procissões aconteciam em dias seguidos pelas ruas das vilas, em que participavam os representantes da Coroa, religiosos e membros das confrarias religiosas. Nessas ocasiões, os moradores enfeitavam as frentes de suas casas e iluminavam suas portas ou janelas nas noites de festejos e celebrações (idem, 1770, doc. n. 882). Os oficiais camarários compareciam aos eventos sempre em “corpo de Câmara”, vestidos com capas abandonadas de seda branca, meias, plumas e outros ornamentos, para portar o estandarte real, símbolo do poder do rei (idem, 1796, doc. n. 1.721).

Em muitos casos, bailes e banquetes eram oferecidos pelos governadores e capitães-generais, anteceditos pela procissão do beija-mão, em que cada súdito da Coroa se colocava a beijar as mãos e pedir a bênção do governador e do capitão-general, que simbolizava a presença do monarca (idem, 1777, doc. n. 1.176). Tablados públicos eram montados para encenações de peças teatrais ou de óperas, bem como a preparação de touradas ou cavallhadas. Cada programa festivo era elaborado de acordo com a situação econômica das vilas, mas eram realizadas de forma obrigatória pelos oficiais camarários e pelas Irmandades religiosas (idem, 1787, doc. n. 1.497).

As notícias de falecimento dos monarcas e de membros da família real portuguesa eram consideradas demonstrativas de tristeza, culminando com a realização das exéquias reais. Elas se caracterizavam por um conjunto de cerimônias fúnebres, manifestações póstumas, funerais simbólicos e missas para o sufrágio da alma do morto. O primeiro passo, após o recebimento da *infausta notícia* do falecimento real, era a publicação da morte pelas Câmaras Municipais. Ainda no espaço da Câmara Municipal, ocorria o “quebramento das varas”, processo iniciado pelo juiz de fora e, em seguida, pelo almotacé, alcaide e porteiro. Na etapa seguinte, as janelas eram fechadas e os sinos tocavam de hora em hora, durante três dias. Os sinos também dobravam da mesma forma na igreja matriz, nas capelas filiais e na cadeia pública (idem, 1751, doc. n. 360).

O luto estabelecido geralmente era de um ano, devendo ser *rigoro-*

so nos primeiros seis meses, e *aliviado* nos últimos seis. No primeiro semestre do luto, todos os oficiais camarários, corpos militares pagos, porta-estandarte e bandeira deveriam vestir-se com meias e calções pretos e uma tarja de pano preto na manga da camisa. E os oficiais inferiores e soldados colocavam, nesse período, faixas negras nos chapéus. Presente no cotidiano urbano, o luto representava a grande tristeza e dor sentida pelos súditos por causa da perda de um membro da família real, e essa manifestação deveria ser visível, mesmo por aqueles que não faziam a menor ideia do que aquilo significava. Os tecidos negros nas roupas ou nos chapéus mostravam que os dias de luto, pelas mortes reais, não eram comuns como os outros (idem, 1771, doc. n. 949).

No terceiro dia após o ritual da “quebra das varas”, nos principais largos das vilas, dava-se início à cerimônia fúnebre da “quebra ou fração dos escudos reais”, símbolo representativo da Coroa portuguesa, que eram suprimidos, partidos, como sinal da dor que afetava os membros da família real portuguesa, a Corte e todos os súditos vassalos (ibid., doc. n. 949).

Nos rituais praticados na igreja matriz, as cerimônias das exéquias reais eram presididas por um representante da Igreja. Bênçãos eram feitas pelo vigário geral em prol do bem-estar da alma do monarca, e as cerimônias eram intercaladas por música e descarga de tiros, em seu começo e final. As exéquias confirmavam e reforçavam a ideia da ligação do rei com Deus, elo simbólico indispensável para aquele momento em que o poder podia contar com a fidelidade dos fiéis. O que era encenado, dado a ler, provocava vivas emoções de pesar, próprios da piedade barroca. No altar, os fiéis se emocionavam em meio aos cânticos, como *Aleluia* e *Te Deum*, à leitura de textos bíblicos referentes ao momento celebrado, e às descargas de tiros que solenizavam a manifestação, dadas pelas tropas milicianas (idem, 1777, doc. n. 1.178).

Um dos elementos mais importantes das cerimônias fúnebres reais, realizadas fora do local onde havia acontecido a morte, era a ausência do cadáver. A fim de preencher esse espaço, para a cerimônia, era construído um mausoléu, representando o cadáver real.

Arquitetura simbólica efêmera, o mausoléu era um obelisco funerário levantado no interior da igreja matriz, no altar-mor, junto ao local da consagração da eucaristia, momento de maior importância na liturgia católica. O cenário era cuidadosamente adornado com o que de melhor a vila pudesse oferecer em termos de arte e enfeites, não faltando tecidos pretos, passagens bíblicas ligadas à morte e à figura do falecido, canutilhos, gessaras, adornos em ouro, estátuas, às vezes caveiras com foices e coroas. O mausoléu era abençoado pelo vigário como se, daquela forma, o cadáver e a alma do monarca também o pudessem ser. Com isso, o rei morto recebia mais orações e missas do que qualquer outra pessoa abastada do Reino, demonstrando clara diferenciação social, mesmo no momento da morte (idem, 1782, doc. n. 1.383).

As exéquias reais demonstraram também os significados contidos na imagem do monarca. No momento de seu falecimento, dois corpos eram expostos, mostrando o caráter mortal e imortal do rei. Mesmo sendo uma pessoa mortal, os súditos não veriam sucumbida a imagem do rei, pois ele nunca morria, tornava-se permanente com a perpetuidade da dinastia, do caráter corporativo da Coroa, cabeça do corpo do reino, e haveria o reconhecimento de sua soberania.

A cerimônia de aclamação ao novo soberano, realizada geralmente após um mês das exéquias reais, situa claramente esse sentido. Logo após a realização dessas exéquias, os súditos novamente se agregavam para exorcizar e reconhecer a pessoa do novo soberano português. O reino, como um grande corpo, não ficaria sem direção, sem sua cabeça. O rei significava a perpetuidade do poder da Coroa, que não morre, por ser transferida conforme os corpos mortais vão se extinguindo. As exéquias reais são tomadas também como um exemplo da pluralidade de definições, sentidos e rituais criados, experimentados por homens e mulheres de diferentes condições sociais para uma etapa da existência humana, a morte (idem, 1798, doc. n. 1.781).

Foram muitas as formas de identidade política produzidas no Império português, elaboradas por oficiais régios, militares, comerciantes e religiosos. Todas operaram com a produção de um sentimento de

pertencimento, dentro de uma linguagem política e cultural que destacava o poder do rei e a grandiosidade das conquistas ultramarinas que alargaram os domínios lusitanos.

Os vínculos entre os grupos deram sustentação às monarquias no século XVIII, com suas identidades políticas. Segundo Benedict Anderson (2008, p. 33), dentro de um espírito antropológico, uma comunidade política imaginada é assim concebida porque mesmo os membros da mais minúscula das nações jamais conhecerão, encontrarão ou sequer ouvirão falar da maioria de seus companheiros, embora todos tenham em mente a imagem viva da comunhão entre eles.

Para além da homogeneização apontada por Anderson e da aparente ausência de conflitos na produção de pertencimento, Ernest Gellner (1993, p. 65-98) diz que o medo, a coerção e o constrangimento também contribuíram para levar os indivíduos a conviverem juntos, em grupos, em sociedade. Mesmo assim, a maioria dos grupos sociais baseia-se numa mistura de lealdade e identificação, o que contribui também para a formação da nação. A vontade também é um processo construtivo, de embates, na formação de uma cultura partilhada, com a ajuda de sistemas de comunicação, de instrução e da educação.

Na experiência portuguesa de produção de pertencimento, além dos reforços desses vínculos produzidos pelo Estado em associação com a Igreja, a coerção, o medo e o uso da violência física também compuseram esse processo, na medida em que puniam os indivíduos que deixassem de cumprir as determinações régias, a exemplo da participação nas festas e celebrações públicas representativas da Coroa.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para José Carlos Chiaramonte (2009, p. 104-105), as manifestações culturais no mundo colonial ibero-americano foram fortemente controladas por uma só Igreja, intolerante com as heterodoxias e contando com firme apoio do Estado. Observando-se com atenção, dadas as características da

cultura dos povos ibéricos, em que a religião penetrava cotidianamente na vida de todos os setores em todos os seus aspectos, isso implicava a necessidade de tecer uma aliança segura entre as Coroas e o catolicismo. Por outro lado, a presença da Igreja na vida da sociedade colonial não deveria impedir os interesses econômicos e políticos das monarquias, seja com as conquistas territoriais ou com a escravização de pessoas.

As práticas culturais analisadas situavam-se dentro de uma lógica política do Império português no período moderno, que visava interligar seus domínios coloniais a partir de uma linguagem política e cultural que unia a diversa rede populacional de seu vasto Império colonial. Portanto, o Império português avançava nas conquistas ultramarinas e lançava sobre esses novos espaços seus elementos culturais, incluindo aí sua religião e suas manifestações festivas.

Mas essa não foi uma exclusividade lusitana, tendo em vista que a Espanha e outras monarquias modernas lançaram mão da elaboração de uma identidade própria, sobretudo com o auxílio de uma história religiosa na qual se exaltava a especial providência de Deus, e de todo um repertório cultural representativo desses regimes políticos, para sua sustentação. Segundo François-Xavier Guerra (2009, p. 88), os reinos apareciam como uma comunidade territorial de ordem superior, que englobava em si, com combinações específicas, as múltiplas comunidades locais e os diferentes corpos de estruturação da sociedade.

REFERÊNCIAS

ANDERSON, Benedict. *Comunidades imaginadas*. Reflexões sobre a origem e a difusão do nacionalismo. São Paulo: Cia. das Letras, 2008.

CARDIM, Pedro. O quadro constitucional. Os grandes paradigmas de organização política: a Coroa e a representação do Reino. As cortes. In: HESPANHA, A. M. (Org.). *História de Portugal*. O Antigo Regime, 1620-1807. v. 4. Lisboa: Editorial Estampa, 1998.

GELLNER, Ernest. *Nações e nacionalismo*. Lisboa: Gradiva, 1993.

GUERRA, François-Xavier. A nação moderna: nova legitimidade e velhas identidades. In: JANCÓS, István (Org.). *Brasil: formação do Estado e da nação*. São Paulo/Ijuí: Hucitec/Unijuí/Fapesp, 2003.

_____. *Modernidad y independencias*. Ensayos sobre las revoluciones hispánicas. Madri-Espanha: Ediciones Encuentro, 2009.

HERMANN, Jacqueline. Absolutismo. In: VAINFAS, Ronaldo (Org.). *Dicionário do Brasil Colonial (1500-1808)*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2001.

XAVIER, Angela Barreto; HESPANHA, Antonio Manuel. A representação da sociedade e do poder. In: HESPANHA, A. M. (Org.). *História de Portugal*. O Antigo Regime, 1620-1807. v. 4. Lisboa: Editorial Estampa, 1998.

FONTES

FONTES IMPRESSAS

AMADO, Janaína; ANZAI, Leny Caselli. *Anais de Vila Bela (1734-1789)*. Cuiabá: EdUFMT, 2006.

SUZUKI, Yumiko Takamoto (Org.). *Annaes do Sennado da Câmara do Cuyabá: 1719-1830*. Cuiabá: Entrelinhas/Arquivo Público de Mato Grosso, 2007.

FONTES MANUSCRITAS

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO. NÚCLEO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO HISTÓRICA REGIONAL – NDIHR. Doc. 816. Ofício de João Pedro da Câmara ao secretário de estado da Marinha e Ultramar Francisco Xavier de Mendonça Furtado, em que diz ter recebido a notícia do nascimento do neto do rei e que o fará festejar em toda a capitania com extraordinária pompa. Nossa Senhora da Conceição, 28 de julho de 1768.

_____. Doc. 882. Ofício de Luís Pinto de Sousa Coutinho ao secretário de estado

da Marinha e Ultramar Francisco Xavier de Mendonça Furtado, em que felicita o rei pelo nascimento da infanta. Vila Bela, 28 de fevereiro de 1770.

_____. Doc. 1.176. Ofício de Luís de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres ao secretário de estado da Marinha e Ultramar Martinho de Melo e Castro, com que congratula o casamento do príncipe com a infanta Maria Francisca Benedita. Vila Bela, 22 de dezembro de 1777.

_____. Doc. 1.497. Ofício de Luís de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres sobre a notícia dos casamentos dos infantes de Portugal, D. João e D. Mariana Vitória, com os infantes de Espanha, D. Carlota e D. Gabriel. Vila Bela, 25 de março de 1787.

_____. Doc. 1.721. Ofício de João de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres ao secretário de estado da Marinha e Ultramar Luís Pinto de Sousa Coutinho informando sobre ter recebido notícia do nascimento do príncipe D. Antônio. Vila Bela, 5 de fevereiro de 1796.

_____. Doc. 360. Ofício de Antônio Rolim de Moura Tavares a Diogo de Mendonça Corte Real, sobre as cerimônias realizadas pela morte do rei D. João V. Vila do Cuiabá, 6 de agosto de 1751.

_____. Doc. 949. Ofício de Luis Pinto de Sousa Coutinho a Martinho de Melo e Castro sobre a notícia de falecimento da infanta D. Maria Francisca Dorothea. Vila Bela, 13 de setembro de 1771.

_____. Doc. 1.178. Ofício de Luis de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres a Martinho de Melo e Castro sobre a morte de D. José e o luto de um ano, seis meses rigorosos e seis aliviados. Vila Bela, 28 de dezembro de 1777.

_____. Doc. 1.383. Carta dos oficiais da Câmara à rainha D. Maria, em que pedem restituição dos gastos com as exéquias de D. Maria Vitória, mãe da rainha. Vila do Cuiabá, 12 de novembro de 1782.

_____. Doc. 1.781. Carta de Caetano Pinto de Miranda Montenegro à rainha D. Maria, sobre o cumprimento da provisão régia que ordena que as Câmaras pratiquem as formalidades de funerais e exéquias das pessoas reais. Vila Bela, 10 de junho de 1798.